



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) representante,

INSTITUIÇÃO: CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-CEPHRECE, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde pelo Município de Tianguá/CE por meio do Decreto Municipal de nº 382/2024, de 03 de junho de 2024, com endereço na Rua Professor Costa Mendes, Nº 1609, Apt Térreo, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-140, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.312.376/0001-55, neste ato representada por sua Diretora Geral a Sra. Liziane de Souza Gurgel, portadora da cédula de identidade nº 95025013110 SSP CE e do CPF: 776.016.613-34.

Venho através deste, CONVOCAR vossa senhoria para assinatura do 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA, originário do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Nº 09/2024-INX**, que tem como objeto a **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONALNA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.**, devidamente fundamentado no artigo 74, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, devendo Vossa Senhoria ou Representante Legal da instituição sem fins lucrativos abaixo especificada, dirigir-se a esta edilidade localizada a Av. Moises Moita, 785 -- Nenê Plácido -- CEP: 62.327-335 -- Tianguá -- Ceará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, para assinatura do respectivo contrato.

Atenciosamente,

TIANGUÁ-CE, 11 DE JULHO DE 2025.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-INX.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-CEPHRECE** PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de TIANGUÁ/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.735.178/0001-20 com sede na Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido, Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO**, Secretária de Saúde, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e do outro lado a Instituição **CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ-CEPHRECE**, entidade sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde pelo Município de Tianguá/CE por meio do Decreto Municipal de nº 382/2024, de 03 de junho de 2024, com endereço na Rua Professor Costa Mendes, Nº 1609, Apt Térreo, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-140, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.312.376/0001-55, neste ato representada por **João Martins Neto**, brasileiro, Presidente Administrador, casado, médico, natural de Sobral - CE nascido em 03/10/1972 portador da Cédula de Identidade nº 95002598635/SSP-CE e CPF nº 486.710.373-04, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem ADITIVAR o contrato firmado, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PE 09/2024-INX e em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no art. Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato Nº 1208202401SESA**, cujo objeto consiste na **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONALNA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE**, com fulcro no artigo Art. 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência e execução do **Contrato Nº 1208202401SESA** fica prorrogado por mais **06 (seis) meses**, da data de sua assinatura até 11 de janeiro de 2026.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 1208202401SESA, firmado com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024-INX, cujo objeto é a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos na Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, bem como a execução de serviços médicos, especializados e multiprofissionais no âmbito do Município de Tianguá/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A prorrogação contratual justifica-se pela continuidade da necessidade dos serviços especializados prestados, que têm impacto direto na ampliação do acesso e na qualificação da assistência à saúde de gestantes, recém-nascidos e puérperas, além de atender outras demandas de atenção especializada da população tianguaense. A permanência da contratada revela-se imprescindível para não haver descontinuidade no atendimento, considerando a complexidade e a natureza multiprofissional dos serviços executados.

A execução do contrato vem sendo realizada de forma eficiente e satisfatória, com fiel cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando qualidade na prestação dos serviços e contribuindo para o fortalecimento das ações de saúde no município.

Adicionalmente, a prorrogação mantém os valores inicialmente pactuados, o que evidencia a vantajosidade e economicidade da contratação, sem acréscimos financeiros ao erário municipal.

O presente aditivo encontra respaldo no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos quando demonstrado o interesse público, como ocorre neste caso, sendo essencial a continuidade dos serviços para garantir o pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

Diante do exposto, resta plenamente justificada e adequada a prorrogação da vigência contratual, garantindo a continuidade de um serviço de elevada relevância social e assistencial para o Município de Tianguá/CE.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 0601 Secretaria de Saúde / 0602 Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0181 2.037 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde / 10 122 0007 2.029 - Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde / 10 302 0181 2.041 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC / 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica / 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terc. Pessoa Física / Recurso próprio e Recurso Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.





Prefeitura de
Tianguá



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordados, as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Tianguá - CE, 11 de julho de 2025.


FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

JOAO MARTINS
NETO:48671037304
CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO
CEARÁ-CEPHRECE
CNPJ: 05.312.376/0001-55
João Martins Neto
CPF nº 486.710.373-04
CONTRATADA

Digitally signed by JOAO
MARTINS NETO:
48671037304
Date: 2025-07-11 10:18:01

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 047.335.613-93

Nome: _____

CPF: 082894932-24



Prefeitura de
Tianguá



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-INX - OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONALNA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, inscrita no CNPJ Nº 05.312.376/0001-55. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretária de Saúde, Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** Até o dia 11/01/2026. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2025.



Prefeitura de
Tianguá



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-INX - OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONALNA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, inscrita no CNPJ Nº 05.312.376/0001-55. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretária de Saúde, Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** Até o dia 11/01/2026. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE | EXECUTIVO |
DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 368 - 14/07/2025

Tianguá-CE, 27 de junho de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO: 1208202401SESA/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208202401SESA DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-INX - OBJETO: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA, E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIZADOS E MULTIPROFISSIONALNA REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ – CEPHRECE, inscrita no CNPJ Nº 05.312.376/0001-55. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Martins Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Secretária de Saúde, Sra. FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO. **MOTIVO:** Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses. **VIGÊNCIA:** Até o dia 11/01/2026. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei 14.133/21. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2706202501SECULT/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2025-DIV.CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURADO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31, representada legalmente nesse ato pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrito no CPF: 070.863.343-91. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL ALCALINO A4) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 11.599,50 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 - Secretaria de Cultura; 13.122.0007.2.082 – Manutenção das Atividades da Secretaria DE CULTURA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Material de consumo; Recurso Próprio. O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CLEONICE CARNEIRO JACINTO. Tianguá-CE, 27 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS E OUTRAS NORMATIVAS - ATO ADMINISTRATIVO: 49/2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Trata-se da solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação (Ofício GAB/SEMED Nº 22052025-7) acerca do requerimento do servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA**, Motorista, admitido por aprovação no Concurso III/2002, com matrícula funcional Nº 03423, **solicitando a sua licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/07/2025 e término em 30/06/2027.** Alega a necessidade de afastar-se para tratar de assuntos particulares.

Após consulta à Assessoria Especial Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, esta do mesmo modo manifestou-se pelo deferimento do pleito da Secretaria, por meio de Parecer Jurídico Nº 35/2025 de 22 de maio de 2025, pois de acordo com o dito parecer, do ponto de vista legal, não há impedimentos legais para a concessão da licença sem remuneração.

Ante o exposto, aprovo na íntegra a opinião técnica da Secretaria Municipal de Educação e da respectiva Assessoria Especial Jurídica, ou seja, a licença sem remuneração.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 01 de julho de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL